



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

Of. nº 309/19 - GPC

Carazinho, 12 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Daniel Weber,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

28949/19
16:41

11/12/2019

Franciele

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 096/19**, desta data, que Autoriza concessão de uso de bem público municipal mediante Concorrência Pública, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

O projeto de lei apresentado visa a autorização legislativa para a concessão de uso de bem público municipal nos termos do Art. 76 da Lei Orgânica Municipal mediante processo licitatório na modalidade Concorrência Pública. Bem este recebido por intermédio do DAER - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul, através da Lei Estadual nº 12.449, rerratificada pela Lei Estadual nº 15.268, de 29 de janeiro de 2019.

Considerando que ficou estabelecido na referida Lei que o imóvel objeto da Matrícula nº 28.820 do Registro de Imóveis de Carazinho destina-se para fins de implantação de espaço comunitário para grupos que visem ao apoio, à apresentação de projetos, programas educacionais, culturais, sociais, filantrópicos, com atuação no desenvolvimento integral e educação permanente de jovens como complementação extracurricular. A área de terra a ser concedida corresponde a área 01 do Mapa e Memorial Descritivo, com 5.695,00 m² (cinco mil, seiscentos e noventa e cinco metros quadrados).

Atenciosamente,

*Recebido em 16.12.2019
Franciele*

Milton Schmitz
Milton Schmitz
Prefeito

MBS

PROJETO DE LEI Nº 096, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza concessão de uso de bem público municipal mediante Concorrência Pública.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, autorizado conceder o uso do imóvel a seguir especificado, mediante licitação na modalidade Concorrência Pública, a pessoa jurídica legalmente constituída, para fins de implantação de espaço comunitário para grupos que visem ao apoio, à apresentação de projetos, programas educacionais, culturais, sociais, filantrópicos, com atuação no desenvolvimento integral e educação permanente de jovens como complementação extracurricular: área de terras com **5.695,00 m²**, (cinco mil, seiscentos e noventa e cinco metros quadrados), localizada na Avenida Antônio José Barlete, lado ímpar, distante 28,00 metros da esquina com a Rua Vacaria, na Vila São João, lote 004 da quadra 034 do setor 005, com as seguintes confrontações: ao **Norte**: em 61,25 m com a área 02 do lote 004; ao **Sul**: em 93,00 m com a Avenida Antônio José Barlete; ao **Leste**: em 105,00 m com os lotes nº 03, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 18; ao **Oeste**: em 60,00 m com os lotes nº 01 e 02, conforme matrícula nº 28.820 do Registro de imóveis de Carazinho, memorial descritivo e mapa de localização, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º A concessão de uso será gratuita e com prazo de 10 anos, podendo ser prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estabelecida no Art. 1º desta Lei estiver sendo cumprida.

Art. 3º A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

§ 1º Os investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se ao bem concedido em virtude da gratuidade do uso.

§ 2º Caberá a concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

§ 3º Em caso da não utilização do bem para a finalidade que foi concedido, por período superior a 6 (seis) meses, o Município fará uma comunicação por escrito à concessionária e, decorridos 30 (trinta) dias da comunicação, não havendo manifestação expressa da parte desta, o bem será revertido ao Município.

Art. 4º As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas no Edital de Licitação correspondente, bem como no Contrato de Cessão de Uso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2019.

MBS


Milton Schmitz
Prefeito



MEMORIAL DESCRITIVO

REQUERENTE: Município de Carazinho
ASSUNTO: Localização de áreas urbanas
LOCAL: Avenida Antônio José Barlete, Vila São João – Carazinho/RS
SETOR 005 QUADRA 034, LOTE 004 – Matrícula 28.820

Este memorial técnico descritivo refere-se a localização de duas áreas distintas dentro do lote 004 da quadra 034 do setor 005, registrado sob nº28.820 do Lº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Carazinho-RS, conforme descrição abaixo.

Área 01 – 5.695,00 m²

Uma terreno urbano, com 5.695,00 m² (cinco mil seiscentos e noventa e cinco metros quadrados), de forma irregular, localizado na Avenida Antônio José Barlete, lado ímpar, distante 28,00 metros da esquina com a Rua Vacaria, na Vila São João, nesta cidade, **lote 004 da quadra 034 do setor 005**, com as seguintes medidas e confrontações:

- ao norte**, em 61,25 m com a área 02 do lote 004;
- ao sul**, em 93,00 m com a Avenida Antônio José Barlete;
- ao leste**, em 105,00 m com os lotes nº 03, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 18;
- ao oeste**, em 60,00 m com os lotes nº 01 e 02.

O lote situa-se no quarteirão formado pelas Conde de Porto Alegre, Machado de Assis, Vacaria e Avenida Antônio José Barlete. Áreas e medidas lineares conforme a matrícula nº28.820.

Área 02 – 3.265,00 m²

Uma terreno urbano, com 3.265,00 m² (três mil duzentos e sessenta e cinco metros quadrados), de forma irregular, localizado na Rua Machado de Assis, esquina com a Rua Vacaria, na Vila São João, nesta cidade, **lote 004 da quadra 034 do setor 005**, com as seguintes medidas e confrontações:

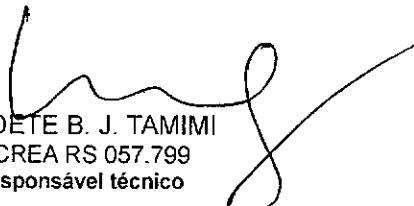
- ao norte**, em 53,00 m com a Rua Machado de Assis;
- ao sul**, em 61,25 m com a área 01 do lote 004;
- ao leste**, em 57,00 m com os lotes nº 06, 08, 09 e 19;
- ao oeste**, em 47,90 m com a Rua Vacaria e lote 02.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Carazinho-RS
Capital da Hospitalidade e da Logística
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

O lote situa-se no quarteirão formado pelas Conde de Porto Alegre, Machado de Assis, Vacaria e Avenida Antônio José Barlete. Áreas e medidas lineares conforme a matrícula nº28.820.

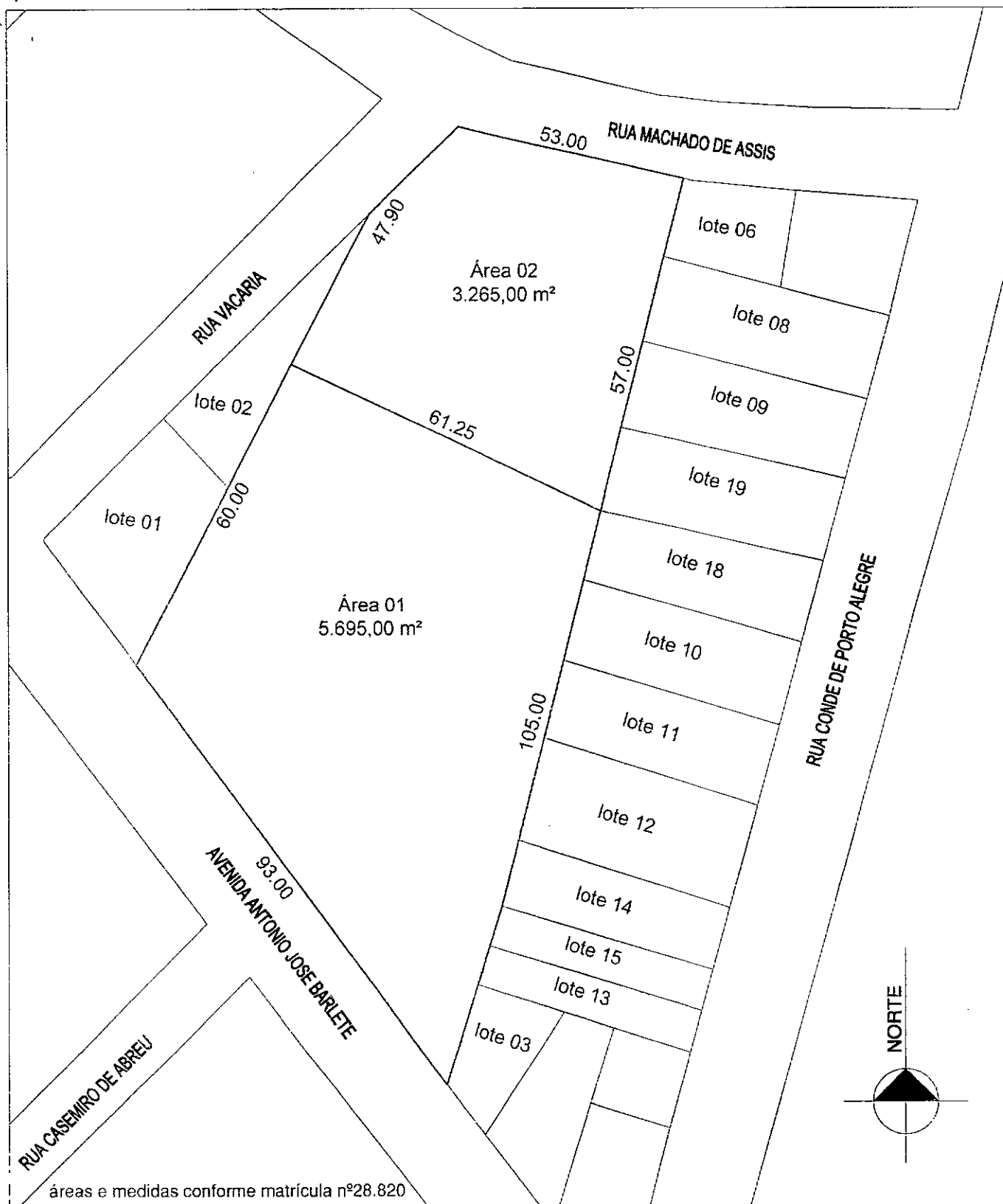
CARAZINHO, 09 de dezembro 2019.



VALDETE B. J. TAMIMI
CREA RS 057.799
Responsável técnico



MILTON SCHMITZ
Prefeito Municipal



áreas e medidas conforme matrícula nº28.820

Município de Carazinho
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
S E P L A N

CONTEÚDO: **Localização de áreas**

LOCAL: Avenida Antonio José Barlete - Carazinho / RS | Setor 005 Quadra 034 Lote 004

PROPRIETÁRIO: *Milton Schmitz*

PROJETO: *Eng. Civil Valdete B. J. Tamimi - CRE/RN 057.799*

PRANCHA:
01

ÁREA:
8.960,00 m²

ESCALA:
1:1000

DATA:
novembro, 2019

DESENHO:
Giovani Meira de Andrade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARAZINHO

Débora Cassol Richter da Silva - Registradora
E-mail: registrocarazinho@terra.com.br, Web: www.facebook.com/regimocarazinho

Página 1 de 2

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

Matrícula	28820		REGISTRO DE IMÓVEIS		Fls.	Matrícula
			COMARCA DE CARAZINHO — RS.		001	
			Livro N.º 2 - Registro Geral		N.º 28820	
			Carazinho, 08 de dezembro		de 2006.	
Um terreno urbano, com a área de oito mil, novecentos e sessenta metros quadrados (8.960,00 m²), representado pela figura de vértices ABNMLKJIHGFECDA, situado nesta cidade, na Rua Antonio José Barlette, lado ímpar, antes na margem direita da nova faixa da estrada Carazinho-Sarandi, distante 28,00 metros da esquina com a rua Vacaria, no SETOR 005, QUADRA 034, LOTE 004, Vila São João, com as seguintes confrontações: ao norte, medindo 53,00 metros com a rua Machado de Assis, antes com uma rua projetada, representada pelos segmentos retos DC; ao sul, medindo 93,00 metros, com a rua Antonio José Barlette, antes com a faixa de domínio da rodovia Carazinho-Sarandi, representada pelo segmento AB; ao leste, medindo 162,00 metros com Carlito Olmiro Baungratz lote 06, Érbio N.de Moura lote 08, Iracy Schneider lote 09, Lisete Loraci Munz lote 19, Marco Aurélio dos Santos Rosa lote 18, Maria Alice Schardong lote 10, Nelson Antonio Lorenzon lote 11, Plínio Ribeiro Ribas lote 12, Paulo Sérgio Rodrigues lote 14, Celina Carpes de Quadros lote 15, Giomar Carpes de Quadros lote 13 e Atilia de Ramos lote 03, antes com Odila Ramos Dias, João Luchring, Levino Genehr, Harry Schlichting, Nelson Eglior, Arlindo Bunck, Erpio Nery de Moura e Rodolfina Barros Chaves, representadas, respectivamente, pelos segmentos retos BN, NM, LM, KL, JR, IJ, HI, GH, FG, FE, CE, tendo cada um deles 15,00 metros exceção dos segmentos retos BN que tem 16,00 metros e CE que tem 11,00 metros; e ao oeste, medindo 107,90 metros com a rua Vacaria, José Ivanildo França Michels lote 02 e Albino Huppel lote 01 da quadra 90, antes com Alfredo Bratz, representado pelo segmento reto AD.- PROPRIETARIO: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DAER/RS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.883.834/0001-00, com sede na Av.Borges de Medeiros nº 1555, na cidade de Porto Alegre-RS.- Registro Anterior: Transcrição nº 26.263, às fls.141 do livro 3-N, de 16 de outubro de 1958.- Dou fé.- C/R\$ 8,50 <i>Marinalva Cerro</i> Oficial Designada R.1-28.820, de 08.12.2006 – Pela escritura pública de doação, lavrada em 13 de novembro de 2006, nas notas do 2º Tabelionato desta Comarca, pelo Substituto do Notário Titular Bel.Alaor Bechlin, sob nº 1.467, às fls.003 do livro nº 13, o DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DAER/RS, representado por Evelyn Magnon Kerler Simas, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, domiciliado na rua Paissandu, 2111, nos termos da Portaria nº 954, de 12.05.2006, assinada pelo Econ. Jatir José Radaelli, diretor Adm. E Planejamento do DAER/RS, doou ao MUNICÍPIO DE CARAZINHO, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.535/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal Alexandre André Goellner, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado nesta cidade, na rua Antonio Vargas, 443, CIC 480.066.020-34, - o imóvel desta matrícula, avaliado pela Exatonia Estadual em R\$ 50.000,00.- A presente doação foi autorizada pela Lei Estadual nº 12.449, de 26.04.2005.O imóvel destina-se a instalação de uma escola municipal de ensino infantil, com serviço de creche, revertendo ao patrimônio do doador caso lhe seja dada destinação diversa.- Prot. 126.088, Lº 1-Q.- Dou fé.- C/R\$ 216,80 <i>Marinalva Cerro</i> Oficial Designada -segue-						

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

MATRÍCULA

28820

Nº



REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls. Matrícula

COMARCA DE CARAZINHO — RS.

Livro N.º 2 - Registro Geral

001v Nº 28820

Carazinho, 08 de novembro de 2006.-

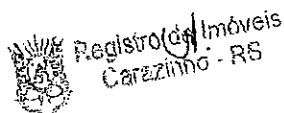
Av. 2-28.820, de 08.12.2006 - Conforme escritura pública de doação, lavrada em 13 de novembro de 2006, nas notas do 2º Tabelionato desta Comarca, pelo Substituto do Notário Titular Bel. Alaor Bechlin, sob nº 1.467, às fls. 003 do livro nº 13, fica averbado que o imóvel desta matrícula foi gravado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.- Prot. 126.088, Lº 1-Q.- Dou fé.-

C/R\$ 17,00

Mapinalva Cervo
Oficial Designada

Av. 3-28.820, de 07 de novembro de 2019. **RETIFICAÇÃO.**

Procede-se a esta averbação, conforme a Escritura Pública de Rerratificação (Livro n. 101 de Contratos, fls. 021/022, n. 17.240), de 06 de setembro de 2019, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Cidade pela Substituta Ângela de Quadros Stürmer, firmada pelo proprietário do imóvel desta matrícula, MUNICÍPIO DE CARAZINHO, domiciliado na Avenida Flores da Cunha, 1264, nesta Cidade, retro qualificado, representado por seu prefeito Milton Schmitz, e o DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - DAER/RS, também retro qualificado, representado por seu servidor Gelson Antonio Bertencello, para rerratificar a Lei Estadual n. 12.449, de 26 de abril de 2006, que autorizou a doação do R.I retro, pela Lei Estadual n. 15.268, de 29 de janeiro de 2019, foi estabelecido que o imóvel desta matrícula destina-se a instalação de uma escola municipal de educação infantil, com serviço de creche, e implantação de espaço comunitário para grupos que visem ao apoio, à apresentação de projetos, programas educacionais, culturais, sociais, beneficentes e filantrópicos, com atuação no desenvolvimento integral e educação permanente de jovens como complementação extracurricular, sendo que o imóvel reverterá ao patrimônio do DAER/RS caso lhe seja dada destinação diversa. Foram ratificadas demais condições não alteradas pela Escritura. Eu, *M. Rosita* (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 193.596 - Livro 1-AD, de 06/11/2019. E. R\$118,40. Selo: 0110.04.1800003.11253 = Nihil. P.E. R\$4,90. Selo: 0110.01.1900002.19970 = Nihil.



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Carazinho-RS

Bel. Débora C. Richter da Silva
Registradora
CPF 535.164.460-72

O referido é verdade e dou fé.

Carazinho-RS, 08 de novembro de 2019 às 16:02:07.

Total: R\$27,50

Cessão 2 páginas: R\$13,40 (0110.03.1900003.02733 = Nihil)

Busca em livros e arquivos: R\$9,20 (0110.02.1900004.03979 = Nihil)

Processamento eletrônico de dados: R\$4,90 (0110.01.1900002.20032 = Nihil)

Elenice Meira Vogelmann
CPF 003.723.070-55
Auxiliar de Serviços Jurídicos

Elenice Meira Vogelmann - Auxiliar de Serviços Jurídicos

VALIDADE DE 30 DIAS



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
099903 53 2019 00034309 71